



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

DBE

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**43207174551**

Código da Natureza Jurídica  
**2062**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

JUCISRS - SEDE  
SEDE - JUCISRS



18/216.076-9

**1 - REQUERIMENTO**

ILMO(A). SR. (A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: **ATS TELECOMUNICACOES LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800091948

15 MAI 2018

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

**PORTO ALEGRE**  
Local

Nome: EDISON DA SILVA BECKER  
Telefone de Contato: (51) 3072-3032

Assinatura: *Edison da Silva Becker*

**2 Maio 2018**  
Data

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO **15/5/18**

*Herrico*  
Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

*Sandra Amador*  
Responsável

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



#### 4º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

##### ATS TELECOMUNICAÇÕES LIMITADA

CNPJ Nº: 15.699.884/0001-91

Pelo presente instrumento particular, **Edson da Silva Becker**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, técnico de telecomunicações, inscrito no CPF 211.847.200-53, RG 9007944805, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Conselheiro João Alfredo, nº 30, Bairro São Jose, Canoas/RS, CEP: 92.420-20 e **Pedro Melo Cavalcante Filho**, brasileiro, casado em comunhão de universal de bens, Técnico em comunicações, inscrito no CPF nº 077.219.782-20, RG nº 3054323, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Gaya, nº 116, Bairro Centro, Navegantes/SC, CEP 88370-170, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob nome empresarial **ATS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Rua Dezoito de Novembro, nº 800 - 2º andar, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-040, inscrita no CNPJ sob nº 15.699.884/0001-91, devidamente Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43207174551, em 05/06/2012, e alterações posteriores sob nº 4269682 em sessão do dia 02/05/2016, e sob nº 4374027 em sessão do dia 08/12/2016, resolvem alterar o referido contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

II – **Alterar a 3ª cláusula**, passando a ter a seguinte redação: Cláusula 3ª - O objeto da sociedade é a prestação de serviços de assessoria, consultoria, instalação, operação e manutenção de estações prestadoras de serviços de telecomunicações aeronáuticas (EPTA); projetos, instalação e homologação, junto a Anatel, de rádio de comunicação de frequência HF/VHF, rádio HT, estações de telecomunicações e sistemas de gravação; projeto, instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos elétricos e eletrônicos e de redes elétricas residencial e comercial; projetos e execução de serviços de construção civil, construção de edifícios, terraplenagem e infraestrutura em concreto armado; consultoria e suporte técnico à tecnologia da informação; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de componentes elétricos e eletrônicos; comércio varejista de componentes e equipamentos destinados ao setor aeroportuário; comércio varejista de equipamentos meteorológicos; importação e exportação de componentes e equipamentos eletrônicos e elétricos.

**A vista da modificação ora ajustada CONSOLIDA-SE o contrato social com a seguinte redação:**

**Cláusula 1ª.** A sociedade girará sob o nome empresarial de **ATS TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

**Cláusula 2ª.** A sociedade tem sua sede estabelecida na Rua Dezoito de Novembro, nº 800 - 2º Andar, Bairro Navegantes, Porto Alegre/RS, CEP 90.240-040, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional obedecendo às disposições legais vigentes.

**Cláusula 3ª.** O objeto da sociedade é a prestação de serviços de assessoria, consultoria, instalação, operação e manutenção de estações prestadoras de serviços de telecomunicações aeronáuticas (EPTA);

Formais) reconhecida(s) nel(s) Filia) 83  
Folha 1 de 1 - JUNIATO DE NOTAS





**Cláusula 12ª.** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore após a quitação de suas quotas sociais, observadas as disposições e regulamentares pertinentes".

**Cláusula 13ª.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócios remanescente (s) o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

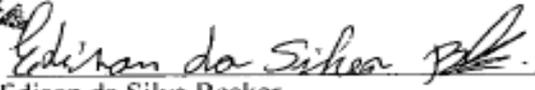
**Cláusula 14ª.** Os Administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 15ª.** Que a sociedade será extinta nos casos previstos em lei ou acordo de vontade os sócios podem dissolver a qualquer tempo.

**Cláusula 16ª.** Fica eleito o foro de PORTO ALEGRE /RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados assina o presente instrumento em (01) uma via.

Porto Alegre/RS, 18 de Abril de 2018.

  
Edison da Silva Becker

  
Pedro Melo Cavalcante Filho

Estado de Santa Catarina  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
Município e Comarca de Jaguaruna  
VERA TERESA MARTINS DRESPO - Tabelião Designada  
Av. Duque de Caxias, 717, Centro, Jaguaruna - SC, 88716-000 - (48) 3624-1000  
tabelionatojaguaruna@outlook.com

Reconheço como AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) indicada(s) e dou fé  
PEDRO MELO CAVALCANTE FILHO (FBR43748-CBRB) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,16 | 1 Selo de  
Fiscalização pago R\$ 1,95 | Total R\$ 5,05 | Recibo Nº. 187740.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.rs.br/>  
Ocu fã. Jaguaruna - 19 de abril de 2018

Digitado por:  
SILVIA GARCIA ZANCHI

LUIZA EUGÊNIO GARCIA - Escrevente



12.º TAB.º

Folha: 3  
Firma(s) reconhecida(s) na(s) Fl(s) N.º 3  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

